

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/07/2023 | Edição: 138 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 9.937, DE 7 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.019737/2004-02, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8197/2023/SEI-MCOM cancelada pelo Parecer Jurídico nº 00431/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rede Curitibana de Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 78.461.241/0001-25, por meio da Portaria nº 11, de 17 de janeiro de 1985, publicado no dia 18 de janeiro de 1985, para a Rádio 90.1 FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 06.178.113/0001-68, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 05022887444, no município de Araucária, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Joel Malucelli	2.942.607	2.942.607,00
Cristiano Malucelli	267.393	267.393,00
TOTAL	3.210.000	3.210.000,00

NOME	CARGO
Cristiano Malucelli	Administrador
Georgete Soares Bender	Administradora



Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

